



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



PREGÃO ELETRÔNICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019
(Processo Administrativo nº23107.0019790/2017-61)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, através de seu Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados pela Portaria Nº 1.764/2018, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço (por item)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/04/2019

Horário: **10h00min (Horário oficial de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 154044

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de consumo para atender as demandas do Colégio de Aplicação, do Centro de Ciências da Saúde e Desporto e da Coordenação do Curso de Educação Física Bacharelado, da Universidade Federal do Acre – UFAC, Campus Rio Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.5.1. *Valor unitário e total do item;*
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05% (zero virgula zero cinco por cento).*

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019**



- 6.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.25.1. por empresas brasileiras;

6.25.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - 8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
 - 8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.
- 8.6. **Habilitação jurídica:**
 - 8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica

8.8.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente a todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao.ufac@gmail.com.
- 8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

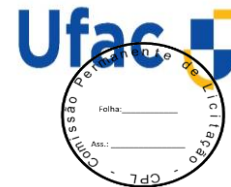
12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

14.2 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco.) dias, a contar da data de seu recebimento.*

14.3 *de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

14.4 *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

14.4.1 *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019**



- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

- 16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.5. não manter a proposta;
 - 20.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2. Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019**



- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 21.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 21.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 21.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.ufac@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Campus Universitário, BR 364, KM 04, Sala 19, Bloco José Guimard dos Santos (Reitoria).
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, SALA 19 - CPL, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69920-900, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 23.14.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
 - 23.14.2. ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 23.14.3. ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019**



23.14.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Rio Branco Acre, 02 de abril de 2019.

**Israel de Lima Monteiro
Pregoeiro**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



Processo: 23107.019790/2017-61

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2019

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Consumo**, para atender as demandas do Colégio de Aplicação, do Centro de Ciências da Saúde e Desporto e da Coordenação do Curso de Educação Física Bacharelado da Universidade federal do Acre - Campus Rio Branco, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo, a ser realizada por meio de licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º, inciso II, Decreto 7.892/2013).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os Materiais de consumo para atendimento das necessidades do Centro de Ciências da Saúde e Desporto – CCSD e da Coordenação do Curso de Educação Física serão necessárias para o desenvolvimento das aulas da disciplina de Ginástica e Novas Tendências, nas aulas de graduação dos cursos de educação Física Bacharelado e Licenciatura, bem como nos projetos de extensão e projetos de pesquisa, na área de natação e hidroginástica, também poderá ser utilizado nas disciplinas da ginástica em Academia, Ginástica Escolar, Treinamento Desportivo, Musculação, Prática de ensino e disciplinas de esporte coletivos e individuais, entre outras ações de pesquisa e extensão. A respeito dos materiais destinados ao Colégio de Aplicação, serão utilizados para uniformização dos alunos nas aulas de disciplinas esportivas.

2.2 A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) se configura na disposição do calendário de disciplinas práticas que utilizam o material arrolado na presente licitação, onde serão oferecidas em semestres distintos, podendo os mesmos serem adquiridos de maneira parcelada.

2.3 Vale ressaltar que alguns dos materiais solicitados são para reposição daqueles que foram desgastados pela utilização contínua e frequente, e outros que fazem previsão para substituição tendo em vista o tempo médio de durabilidade dos mesmos, objetivando a não paralização das aulas em virtude da falta dos materiais, de forma que a compra pode ser efetuada mediante a demanda de aquisição dos materiais.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens materiais a serem adquiridos elencados no processo em tela são de natureza comum, nos termos do Art. 1.º da Lei n.º 10.520/02.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Item	Material	Unid.	Quant	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Step para ginástica de polipropileno com as seguintes especificações: Base de 70,5cm x 28,5 cm. Pode ser ajustado para ficar com altura de 12 cm, 17c, e 23cm. Possui travas nas peças para que não se soltem durante o uso.	Pç	40	305,14	12.202,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



2	Mini trampolim com as seguintes especificações: Possui tela feita com linha de nylon e reforço de fita militar. Dimensão (Largura x Altura x Comprimento): 100 x 20 x 100cm.	Pç	40	222,57	8.902,80
3	Halter ferro fundido com revestimento emborrachado 1kg.	Par	15	9,58	143,70
4	Halter ferro fundido com revestimento emborrachado 2kg.	Par	15	33,98	509,70
5	Halter ferro fundido com revestimento emborrachado 3kg.	Par	10	30,75	307,50
6	Roda Multifuncional com as seguintes especificações: Roda em Borracha / Eixo em aço / apoio em espuma / Pedaleiras em ABS / Elástico extensor em látex. Peso suportado: Até 150kg; Dimensões Aproximadas: 36 x 66 x 36 cm	Pç	03	217,30	651,90
7	Kit para treino intenso de velocidade e pliometria (Consiste em 1 escada de 4 metros ajustável, 2 barreiras de salto, 6 half cones e 4 cones agilidade com 20,5 cm cada)	Kit	01	266,01	266,01
8	Disco de Equilíbrio inflável – unissex Composição: Plástico PVC Dimensões Aproximadas: (C x L x A) 34 x 34 x 6 cm. Itens inclusos: 1 Disco de equilíbrio inflável e guia de exercícios. Fabricação nacional.	Pç	03	82,97	248,91
9	Bola de Ginástica com bomba de ar 75cm; Gênero: Unissex; Altura do praticante: de 1,70 a 1,87m; Diâmetro: 75cm Composição: Material Antiderrapante; Peso Suportado: Até 300kg.	Pç	03	72,58	217,74
10	Bola de ginástica com bomba de Ar 65cm; Gênero: Unissex; Altura do praticante: de 1,55 a 1,69m; Diâmetro: 65cm; Composição: Material Antiderrapante; Peso Suportado: Até 300kg.	Pç	03	72,80	218,40
11	Corde Pular de Poliéster, mede aproximadamente 280cm; Gênero: Unissex; Composição: Corde de Poliéster / Manete de polipropileno revestido de espuma.	unid	2	64,94	129,88
12	Coletes dupla face para futebol, tamanho P, Brancos	Unid.	25	9,37	234,25
13	Coletes dupla face para futebol, tamanho P, Vinhos	Unid.	25	12,15	303,75
14	Coletes para jogos, tamanho M, Branca	Unid.	25	14,32	358,00
15	Carreteel Porta baliza (Raias): para organização das raias e armazenamento, com sistema de rodízios em nylon, capacidade para armazenamento de 180 a 150 metros de raias, medindo 1,80m de comprimento; 1,50m de altura e 1,30m de largura.	Unid.	02	83,45	166,90
16	Cronômetro Analógico: Para borda de piscina, fabricado em polipropileno,	Unid.	02	110,54	221,08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



	extremamente resistente ao tempo e ao sol, com diâmetro interno de 40cm, peso: 3.100kg, volts ou pilha.				
17	Bola de Basquetebol Adulto feminina. Padrão oficial aprovada pela CBB (Confederação Brasileira de Basketball). Diâmetro: 72 - 74 cm; Peso: 510 – 565 g; matizada, cobertura de microfibra, com 8 gomos sendo 4 na cor azul e 4 na cor amarela, com a expressão "oficial feminino" em baixo relevo, logomarca da CBB em baixo relevo. Câmara: Airbility. Deverá conter código de barras; Válvula Slip System Removível, em volta da válvula deverá conter a expressão "miolo substituível"; Material e Composição: Microfibra de PU, com tecnologia; Miolo: miolo Slip System removível e lubrificado.	Unid.	20	216,27	4.325,40
18	Bola de Basquetebol Adulto masculino. Padrão oficial aprovada pela CBB (Confederação Brasileira de Basketball), diâmetro de 75 a 78cm, peso: 600-650g, matizada, cobertura de microfibra, com 8 gomos sendo 4 na cor laranja e 4 na cor amarela, com a expressão "oficial masculino" em baixo relevo, logomarca da FIBA em baixo relevo, logomarca da NBB em baixo relevo. Câmara: Airbility. Deverá conter código de barras. Válvula Slip System removível. Em volta da válvula deverá conter a expressão "miolo substituível". Material e Composição: Microfibra de PU, com tecnologia. Miolo: Slip System Removível e Lubrificado.	Unid.	20	247,20	4.944,00
19	Bola de Futebol de Campo Oficial, com 32 gomos, confeccionada com PU; Câmara Airvility; Termofusion; 0% de absorção D'água; Fio duaxial 48 filamentos kevlar; Neo gel Deverá conter código de barras; Miolo substituível e lubrificado. Diâmetro: 68 — 70cm; peso: 420 — 450 g. Origem: Nacional. De primeira linha da marca oficial.	Unid.	20	159,96	3.199,20
20	Bola oficial de futsal categoria adulto, com 8 gomos. Diâmetro: 62 — 64cm; Peso: 410 — 440g. Câmara: Airvility. Colagem dos gomos: Termofusion. Composição dos Gomos: PU. Miolo: Substituível e lubrificado. Absorção de água: 0%. Revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos kevlar; Tecnologia Neo gel. Produto Nacional de J.@ linha da marca oficial. Bola Oficial da Liga de Futsal e da Confederação Brasileira de Futsal (CBF5).	Unid.	20	171,43	3.428,60
21	Bola Futsal Mirim: Bola oficial de Futsal, tamanho mirim indicado para categoria sub-11. Termotec, com 8 gomos, confeccionada com U. Peso do	Unid.	20	49,94	998,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



	Produto: 300-350g. Sem Costura. Circunferência: 50-55 cm de diâmetro. Câmara Airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado				
22	Bola Futsal Infantil: Bola Oficial de Futsal infantil, sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC. Circunferência: 55 — 59 cm, Peso: 350 — 380 g; Câmara: airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado	Unid.	20	67,72	1.354,40
23	Bola de Handebol Oficial feminina adulto de 1g linha, bola oficial e com selo da CBHB (Confederação Brasileira de Handebol), aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF), indicada para uso sem cola, confeccionada em PU Ultra Grip, circunferência de 54-56cm, peso 325- 400 gramas, com 32 gomos nas cores azul e vermelho, costurada. Deverá conter: logomarca da federação internacional de handebol, logomarca da confederação brasileira de handebol. Deverá conter código de barras. Válvula substituível, em volta da válvula deverá conter a expressão "miolo 0substituível e lubrificado"; câmara: airbility costurada. Origem: nacional.	Unid.	20	157,00	3.140,00
24	Bola de Handebol Oficial masculino adulto de 1g linha, aprovada com selo da CBHB (Confederação Brasileira de Handebol), aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF), confeccionada em PU Ultra Grip; circunferência de 58-60cm, peso 425-475 gramas, com 32 gomos nas cores azul e vermelho, costurada. Deverá conter: logomarca da Federação Internacional de Handebol, logomarca da Confederação Brasileira de Handebol. Deverá conter código de barras; válvula substituível miolo Slip System removível e lubrificado; em volta da válvula deverá conter a expressão "miolo substituível e lubrificado"; câmara: Airbility costurada. Origem: Nacional.	Unid.	20	73,38	1.467,60
25	Bola de Vôlei de Praia - Oficial da Confederação Brasileira de Vôlei e aprovada pela FIVB; de 1g linha; com 12 gomos; confeccionada com microfibras; tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade; Diâmetro: 65 - 67cm, peso: 260 - 280gr, Câmara Airbility; Construção: Termotec, miolo Slip System removível e lubrificado. Origem: Nacional.	Unid.	20	145,17	2.903,40
26	Bola de Voleibol Oficial, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), com 8 gomos.	Unid.	20	331,47	6.629,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



	Confeccionada em PVC e microfibras com tratamento Antibactericida. Matrizada. Circunferência:65-67 cm. Pressão: 4.5 LBS. Peso Aproximado: 280 g. Câmara de Butil. Miolo removível. Tecnologia Dupla micro-ondulação. Origem: Importado. Garantia: Contra defeitos de fabricação. Bola oficial dos campeonatos da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).				
27	Bola de Borracha , para iniciação esportiva nº 10, nas cores amarela, azul, verde e vermelha, medindo 48 — 50cm, peso 180 — 200g, matizada, borracha, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	20	33,02	660,40
28	Bolsa Tipo Saco - Em lona com rede para transporte de 6 a 8 bolas cheias, ou ainda pequenos acessórios; com facilidade de transporte, contendo duas alças de transporte; facilidade de abertura e fechamento; cordão de ajuste deslizante. Composição: 100% poliéster.	Unid.	04	65,88	263,52
29	Bomba para Inflar Bola — Material plástico; com mangueira de borracha revestida em nylon; dupla ação (enche nos dois sentidos); com um bico de metal e um bico sobressalente.	Unid.	06	26,99	161,94
30	Cone de Plástico rígido. Categoria: Profissional - Tamanho: 23 cm (base 13 x 13).	Unid.	30	4,02	120,60
31	Coletes Numerados - Jogo com 15 unidades ; em tecido Dry; 100% poliéster; dupla face; sem manga; tamanho adulto; com elástico nas laterais. Jogos em cores diferenciadas; numerados de 02 a 16 e com a logomarca da UFAC aplicada em Silk frente e costa.	Jogo	04	94,64	378,56
32	Rede de Vôlei Oficial . Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 4 Faixas e costura dupla, em lona de algodão. Faixa Superior com 7 cm e Inferior com 5 cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros. Rede acompanhada por corda de nylon ou seda branca; medindo 12m de comprimento de 5mm de espessura.	Unid.	02	127,37	254,74
33	Rede de Tênis de Campo Oficial . Fio 2,0 mm de nylon de alta resistência; malha 5,0 cm, c/ faixa de lona de PVC de 7,5 cm de largura na borda superior e reforço p/ saque duplo na área central; rede na cor preta e faixa na cor branca; tamanho 12,50 de largura por 1,15 m de altura.	Unid.	02	300,00	600,00
34	Rede de Basquete Oficial Modelo NBA em Seda Fio 8. Confeccionada no Fio	Par	02	91,99	183,98



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



	8 de Seda (Polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Modelo NBA Reforçado. Cor Branca Natural.				
35	Rede de Gol para Futsal Fio 4 Malha 12 Modelo Caixote México Europeu; Confeccionada no Fio 4 e na Malha 12 em corda trançada entre nós; Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV; Cor Branca; Modelo Caixote México Europeu; Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	Par	02	134,33	268,66
36	Kit mini traves de futebol - 2 traves desmontáveis, confeccionadas em tubo de aço, com redes de nylon.	unid	10	280,04	2.800,40
37	Bambolê , aro de plástico, desmontável, aproximadamente 64cm de diâmetro, de várias cores.	Unid.	100	3,66	366,00
38	Corda de pular coletiva c/ manoplas, em sisal, com 5 metros de comprimento e 5 cm de espessura.	Unid.	05	10,89	54,45
39	Jogo de Taco completo de madeira c/ bolinha de borracha. Dimensões do taco - mede 4,5 cm na parte inferior. 3,5 cm na empunhadura e 75 cm de comprimento.	Jogo	10	57,90	579,00
40	Peteca Sintética feita de nylon com base esférica feita de cortiça ou poliuretano.	Unid.	10	41,00	410,00
41	Corda de Ginástica Rítmica - Padrão oficial aprovada pela CBG (confederação Brasileira de ginásticas). Com comprimento de 3 metros, confeccionada com material Poliéster, na cor vermelha. A corda não deve ter empunhaduras de madeira, plástico ou de qualquer outro material nas extremidades.	Unid.	30	12,47	374,10
42	Corda de Ginástica Rítmica - Padrão oficial aprovada pela CBG (Confederação Brasileira de Ginásticas). Com comprimento de 3 metros, confeccionada com material Poliéster, na cor amarela. A corda não deve ter empunhaduras de madeira, plástico ou de qualquer outro material nas extremidades.	Unid.	30	12,47	374,10
43	Arcos de Ginástica Rítmica: Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Tamanhos de 90cm de diâmetro; Material: em polietileno; Cor: gelo; Diâmetro da secção: 18 mm; Peso: 300g.	Unid.	50	29,99	1.499,50
44	Bolas de Ginástica Rítmica: Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Tamanho 16 cm e Peso: 300g; material: borracha sintética; Cor: Lisa rosa.	Unid.	20	39,87	797,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



45	Bolas de Ginástica Rítmica Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Tamanho 18 cm e Peso: 400gr; material: borracha sintética; Cor: Lisa vermelho.	Unid.	20	38,09	761,80
46	Maças conectáveis de Ginástica Rítmica: Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Peso: 155g cada; Comprimento: 45,2cm; Material: Plástico e Borracha; Cor: roxo e rosa.	Par	25	66,32	1.658,00
47	Maças conectáveis de Ginástica Rítmica: Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Peso: 155g cada; Comprimento: 45,2cm; Material: Plástico e Borracha; Cor: Preto e amarelo.	Par	25	45,20	1.130,00
48	Estilete para fita de Ginástica Rítmica: Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Comprimento: 60cm; Material: fibra de vidro com girador bi-articulado, com sistema de pistão escamoteável, com ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante, para melhor controle do aparelho.	Unid.	50	37,88	1.894,00
49	Fita em Rayon para Ginástica Rítmica: Em Conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Tamanho Adulto: 6,20 m, pesando 37 g; Cor: Cereja.	Unid.	30	28,19	845,70
50	Fita em Rayon para Ginástica Rítmica: Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Tamanho Juvenil: 5,20 m, pesando 36 g; Cor: vermelho.	Unid.	30	22,08	662,40
51	Fita em Rayon para Ginástica Rítmica: Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Tamanho Infantil: 4,20 m; Cor: azul Royal.	Unid.	30	22,08	662,40
52	Bombinha de ar para bolas de Ginástica Rítmica: Portátil, usada em qualquer bola de Ginástica Rítmica, para encher ou esvaziar a câmara interna de ar do aparelho. Comprimento da bombinha: 15 a 19 cm	Unid.	02	42,91	85,82
53	Faixa elástica para atividades físicas: Fabricadas a partir de látex natural. Matéria-prima renovável, resistente e de excelente elasticidade e capacidade de recuperação da sua forma original. Largura de 14cm (variação de \pm 0,5cm). Tamanho: 2m. Talco em quantidade suficiente, sem excesso. Aroma neutro, sem aromatizante.	Unid.	30	85,48	2.564,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



	Registro na ANVISA. Alongamento máximo recomendado de 300%				
54	Kit de Raquetes de Tênis Infantil T.I.P. — Básico: composto por 12 raquetes, divididas em 4 peças de cada estágio(T.I.P. 1 / 2 / 3), cada kit contendo: Raquete T.I.P 1: Tamanho da cabeça: 690 cm ² /107 in ² , Peso (unstrung): 180 g/16.9 oz, Comprimento: 545mm e Comprimento da empunhadura: 155mm. Raquete T.I.P 2: Tamanho da cabeça: 690 cm ² /107 in ² , Peso (sem corda): 190 g/16.7 oz, Comprimento: 570mm e Comprimento da empunhadura: 165mm. Raquete T.I.P 3: Tamanho da cabeça: 690 cm ² /107 in ² , Peso (sem corda): 195 g/6.9 oz, Comprimento: 595mm e Comprimento da empunhadura: 175mm.	unid	48	241,61	11.597,28
55	Bola de tênis mini: confeccionada em borracha e feltro, nas cores vermelho e amarelo, com inscrição na bola <i>stage 3 Red</i>	Unid	30	16,66	499,80
56	Bola de tênis mini: confeccionada em borracha e feltro, nas cores laranja e amarelo, com inscrição na bola <i>stage 2 orange</i>	Unid	30	42,34	1.270,20
57	Bola de tênis mini: confeccionada em borracha e feltro, nas cores verde e amarelo, com inscrição na bola <i>stage 1 green</i>	Unid	30	34,97	1.049,00
58	Bola de tênis: Feita de borracha com feltro dura-weave, aprovada pela Federação Internacional de Tênis, em tubos de plásticos pressurizada com 3 unidades em cada, e caixa com 24 tubos.	Caixa	01	676,57	676,57
59	Poliboia para natação: Poliboia pronado, confeccionado em EVA, com 0,12 cm de altura.	Unid.	30	47,99	1.439,70
60	Prancha corretiva para natação e hidroginástica: confeccionado em EVA, cores diversas, tamanho 39 cm x 28 cm	Pct (3 unid)	10	43,09	430,90
61	Prancha de natação grande: confeccionado em EVA, cores diversas, medindo 40 cm de altura, 28 cm de largura e 3 cm de espessura.	Unid.	30	23,70	711,00
				Valor Total:	R\$ 95.560,24

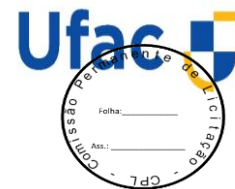
5. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA COMPRA

5.1 O valor estimado para fazer frente à despesa terá custo total de **R\$ 95.560,24** (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). A previsão de recursos necessários para a aquisição dos materiais está contemplada na programação orçamentária do exercício de 2019 da Universidade Federal do Acre.

6. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



6.1 Os objetos classificam-se nos elementos de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 A adjudicatária deverá entregar os materiais licitados:

6.1.1. Almoxarifado Central da Universidade Federal do Acre – UFAC – **Campus Rio Branco**, BR 364, Km 04 - Distrito industrial Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco - Acre, telefone (68) 3901-2556 ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

7.2 Os empenhos serão emitidos de acordo com a necessidade da Instituição e a ENTREGA do material deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos a partir do RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE ENTREGA pela licitante vencedora.

8. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento:

8.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registros de Preços, ainda qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666/93.

8.2.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.2.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.2.3 As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir a Ata.

8.2.4 Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

8.2.5 Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

8.2.6 Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.

8.2.7 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

9. DA GARANTIA

9.1 Durante o período de garantia, se o material licitado acusar qualquer tipo de problema ou

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



ineficiência, deverão ser prontamente trocados, às custas da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAC.

9.2 A presença de fatores insatisfatórios, falhas, defeitos e prenúncio de riscos às pessoas **no ato da entrega** permitem a devolução da mesma e substituição por um novo, independentemente da quantidade e sem quaisquer ônus para a universidade.

9.3 A CONTRATADA é ainda responsável pela integridade física do objeto durante o seu armazenamento, transporte e entrega. Portanto os danos, identificados no ato da entrega, provocados pelo seu mau acondicionamento, deslocamento e manejo incorreto pelos funcionários da CONTRATADA, permitem a UFAC a devolução dos materiais com defeito e sua substituição por outros em perfeito estado, independentemente da quantidade e sem quaisquer ônus para a universidade.

9.4 Os produtos deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:

9.4.1 Descrição completa;

9.4.2 Marca, bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade do Inmetro;

9.4.3 Prazo de validade, quando for o caso;

9.4.4 Os produtos deverão ser novos de primeiro uso, não serão recebidos produtos reconicionados;

9.4.5 O produto relacionado neste termo deverá ter garantia não inferior a 01 (um) ano.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1 Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as seguintes condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da nota de empenho e ordem bancária:

10.1.1.1 SICAF atualizado;

10.1.1.2 Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparência.gov.br/ceis);

10.1.1.3 Nada Consta da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.1.2 Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAC, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93;

10.1.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da entrega do objeto;

10.1.4 Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem, quando for o caso;

10.1.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

10.1.6 Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019**



vedada, inclusive, qualquer subcontratação, mesmo que parcialmente;

10.1.7 Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com as propostas apresentadas;

10.1.8 Se em caso de força maior a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a UFAC a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;

10.1.9 Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado;

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1 Efetuar o pagamento devido à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência;

10.2.2 Fornecer à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.2.3 Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo;

10.2.4 A UFAC pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, ou conforme fornecimento nos casos de registro de preço, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal do Acre.

11. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 O fornecimento do material licitado será acompanhado e fiscalizado pela Diretoria de Material e Patrimônio da Universidade Federal do Acre, ou por quem esta designar;

11.2 A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal do Acre ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propostos.

12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1.1 O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

12.1.1.1 Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato entrega do material, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993;

12.1.1.2 Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega do material, desde que esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

12.1.2 Dado o recebimento definitivo, a Diretoria de Material e Patrimônio ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento;

12.1.3 No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e o total, o número do pregão que deu origem à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



aquisição e o número da nota de empenho;

12.1.4 Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até que sejam sanadas as irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAC qualquer ônus, inclusive financeiro;

12.1.5 A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

12.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.2.1 A Universidade Federal do Acre efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993;

12.2.2 Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da nota de empenho e ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13. SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não manter a proposta.

13.1.7 Não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços;

13.1.8 Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

13.1.9 Apresentar documentação falsa;

13.1.10 Apresentar declaração falsa.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória diária 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado, podendo alcançar o máximo de 10%;

13.2.3 Multa compensatória de 10 % sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019**



- 13.2.3.1** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.4** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.5** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 13.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Rio Branco-Acre, 18 de março de 2019.

Luciano de Souza Ferreira
Diretor de Material e Patrimônio
Portaria nº 1029/2014

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2019

Ref. Proc. nº 23107.019790/2017-61
Pregão Eletrônico SRP nº/2019

A Universidade Federal do Acre com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representada por sua Magnífica Reitora **Profª. Drª. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, portadora do RG n.º 152.803 SSP/AC e CPF n.º 217.746.332-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº. 8.666/1993 e 10.520/200 e Decretos nº 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Consumo**, para atender as demandas do Colégio de Aplicação, do Centro de Ciências da Saúde e Desporto e da Coordenação do Curso de Educação Física Bacharelado da Universidade Federal do Acre – Campus Rio Branco, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo, a ser realizada por meio de licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º, inciso II, Decreto 7.892/2013), conforme especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência nº 35/2018** e do edital de **Pregão nº/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O Fornecedor, o preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA :
CNPJ :
Endereço :
CEP :
Fone :
e-mail :
Representante legal:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Step para ginástica de polipropileno com as seguintes especificações: Base de 70,5cm x 28,5 cm. Pode ser ajustado para ficar com altura de 12 cm, 17c, e 23cm.	Pç	40		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



	Possui travas nas peças para que não se soltem durante o uso.				
02	Mini trampolim com as seguintes especificações: Possui tela feita com linha de nylon e reforço de fita militar. Dimensão (Largura x Altura x Comprimento): 100 x 20 x 100cm.	Pç	40		
03	Halter ferro fundido com revestimento emborrachado 1kg.	Par	15		
04	Halter ferro fundido com revestimento emborrachado 2kg.	Par	15		
05	Halter ferro fundido com revestimento emborrachado 3kg.	Par	10		
06	Roda Multifuncional com as seguintes especificações: Roda em Borracha / Eixo em aço / apoio em espuma / Pedaleiras em ABS / Elástico extensor em látex. Peso suportado: Até 150kg; Dimensões Aproximadas: 36 x 66 x 36 cm	Pç	03		
07	Kit para treino intenso de velocidade e pliometria (Consiste em 1 escada de 4 metros ajustável, 2 barreiras de salto, 6 half cones e 4 cones agilidade com 20,5 cm cada)	Kit	01		
08	Disco de Equilíbrio inflável – unissex Composição: Plástico PVC Dimensões Aproximadas: (C x L x A) 34 x 34 x 6 cm. Itens inclusos: 1 Disco de equilíbrio inflável e guia de exercícios. Fabricação nacional.	Pç	03		
09	Bola de Ginástica com bomba de ar 75cm; Gênero: Unissex; Altura do praticante: de 1,70 a 1,87m; Diâmetro: 75cm Composição: Material Antiderrapante; Peso Suportado: Até 300kg.	Pç	03		
10	Bola de ginástica com bomba de Ar 65cm: Gênero: Unissex; Altura do praticante: de 1,55 a 1,69m; Diâmetro: 65cm; Composição: Material Antiderrapante; Peso Suportado: Até 300kg.	Pç	03		
11	Corda Pular de Poliéster, mede aproximadamente 280cm; Gênero: Unissex; Composição: Corda de Poliéster / Manete de polipropileno revestido de espuma.	Pç	06		
12	Coletes dupla face para futebol, tamanho P, Brancos	Unid.	25		
13	Coletes dupla face para futebol, tamanho P, Vinhos	Unid.	25		
14	Coletes para jogos, tamanho M, Branca	Unid.	25		
15	Carretel Porta baliza (Raias): para organização das raias e armazenamento, com sistema de rodízios em nylon, capacidade para armazenamento de 180 a 150 metros de raias, medindo 1,80m de comprimento; 1,50m de altura e 1,30m de largura.	Unid.	02		
16	Cronômetro Analógico: Para borda de piscina, fabricado em polipropileno, extremamente resistente ao tempo e ao sol, com diâmetro interno de 40cm, peso: 3.100kg, volts ou pilha.	Unid.	02		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



17	<p>Bola de Basquetebol Adulto feminina. Padrão oficial aprovada pela CBB (Confederação Brasileira de Basketball).</p> <p>Diâmetro: 72 - 74 cm; Peso: 510 – 565 g; matizada, cobertura de microfibras, com 8 gomos sendo 4 na cor azul e 4 na cor amarela, com a expressão "oficial feminino" em baixo relevo, logomarca da CBB em baixo relevo. Câmara: Airbility. Deverá conter código de barras; Válvula Slip System Removível, em volta da válvula deverá conter a expressão "miolo substituível"; Material e Composição: Microfibras de PU, com tecnologia; Miolo: miolo Slip System removível e lubrificado.</p>	Unid.	20		
18	<p>Bola de Basquetebol Adulto masculino. Padrão oficial Aprovada pela CBB (Confederação Brasileira de Basketball), diâmetro de 75 a 78cm, peso: 600-650g, matizada, cobertura de microfibras, com 8 gomos sendo 4 na cor laranja e 4 na cor amarela, com a expressão "oficial masculino" em baixo relevo, logomarca da FIBA em baixo relevo, logomarca da NBB em baixo relevo. Câmara: Airbility. Deverá conter código de barras. Válvula Slip System removível. Em volta da válvula deverá conter a expressão "miolo substituível". Material e Composição: Microfibras de PU, com tecnologia. Miolo: Slip System Removível e Lubrificado.</p>	Unid.	20		
19	<p>Bola de Futebol de Campo Oficial, com 32 gomos, confeccionada com PU; Câmara Airvility; Termofusion; 0% de absorção D'água; Fio duaxial 48 filamentos kevlar; Neo gel Deverá conter código de barras; Miolo substituível e lubrificado. Diâmetro: 68 — 70cm; peso: 420 — 450 g. Origem: Nacional. De primeira linha da marca oficial.</p>	Unid.	20		
20	<p>Bola oficial de futsal categoria adulto, com 8 gomos. Diâmetro: 62 — 64cm; Peso: 410 — 440g. Câmara: Airvility. Colagem dos gomos: Termofusion. Composição dos Gomos: PU. Miolo: Substituível e lubrificado. Absorção de água: 0%. Revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos kevlar; Tecnologia Neo gel. Produto Nacional de J.@ linha da marca oficial. Bola Oficial da Liga de Futsal e da Confederação Brasileira de Futsal (CBF5).</p>	Unid.	20		
21	<p>Bola Futsal Mirim: Bola oficial de Futsal, tamanho mirim indicado para categoria sub-11. Termotec, com 8 gomos, confeccionada com U. Peso do Produto: 300-350g. Sem Costura. Circunferência: 50-55 cm de diâmetro. Câmara Airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado</p>	Unid.	20		
22	<p>Bola Futsal Infantil: Bola Oficial de Futsal infantil, sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC. Circunferência: 55 — 59 cm, Peso: 350 — 380 g; Câmara: airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado</p>	Unid.	20		
23	<p>Bola de Handebol Oficial feminina adulto de 1g linha, bola oficial e com selo da CBHB (Confederação Brasileira de Handebol), aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF), indicada para uso</p>	Unid.	20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



	sem cola, confeccionada em PU Ultra Grip, circunferência de 54-56cm, peso 325- 400 gramas, com 32 gomos nas cores azul e vermelho, costurada. Deverá conter: logomarca da federação internacional de handebol, logomarca da confederação brasileira de handebol. Deverá conter código de barras. Válvula substituível, em volta da válvula deverá conter a expressão "miolo 0substituível e lubrificado"; câmara: airbility costurada. Origem: nacional.				
24	Bola de Handebol Oficial masculino adulto de 1g linha, aprovada com selo da CBHB (Confederação Brasileira de Handebol), aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF), confeccionada em PU Ultra Grip; circunferência de 58-60cm, peso 425-475 gramas, com 32 gomos nas cores azul e vermelho, costurada. Deverá conter: logomarca da Federação Internacional de Handebol, logomarca da Confederação Brasileira de Handebol. Deverá conter código de barras; válvula substituível miolo Slip System removível e lubrificado; em volta da válvula deverá conter a expressão "miolo substituível e lubrificado"; câmara: Airbility costurada. Origem: Nacional.	Unid.	20		
25	Bola de Vôlei de Praia - Oficial da Confederação Brasileira de Vôlei e aprovada pela FIVB; de 1g linha; com 12 gomos; confeccionada com microfibras; tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade; Diâmetro: 65 - 67cm, peso: 260 - 280gr, Câmara Airbility; Construção: Termotec, miolo Slip System removível e lubrificado. Origem: Nacional.	Unid.	20		
26	Bola de Voleibol Oficial, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), com 8 gomos. Confeccionada em PVC e microfibras com tratamento antibactericida. Matrizada. Circunferência:65-67 cm Pressão: 4.5 LBS. Peso Aproximado: 280 g. Câmara de Butil. Miolo removível. Tecnologia Duplamicro-ondulação. Origem: Importado. Garantia: Contra defeitos de fabricação. Bola oficial dos campeonatos da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).	Unid.	20		
27	Bola de Borracha , para iniciação esportiva n ² 10, nas cores amarela, azul, verde e vermelha, medindo 48 — 50cm, peso 180 — 200g, matizada, borracha, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	20		
28	Bolsa Tipo Saco - Em lona com rede para transporte de 6 a 8 bolas cheias, ou ainda pequenos acessórios; com facilidade de transporte, contendo duas alças de transporte; facilidade de abertura e fechamento; cordão de ajuste deslizante. Composição: 100% poliéster.	Unid.	04		
29	Bomba para Inflar Bola — Material plástico; com mangueira de borracha revestida em nylon; dupla ação	Unid.	06		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



	(enche nos dois sentidos); com um bico de metal e um bico sobressalente.				
30	Cone de Plástico rígido. Categoria: Profissional - Tamanho: 23 cm (base 13 x 13).	Unid.	30		
31	Coletes Numerados - Jogo com 15 unidades; em tecido Dry; 100% poliéster; dupla face; sem manga; tamanho adulto; com elástico nas laterais. Jogos em cores diferenciadas; numerados de 02 a 16 e com a logomarca da UFAC aplicada em Silk frente e costa.	Jogo	04		
33	Rede de Vôlei Oficial. Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 4 Faixas e costura dupla, em lona de algodão. Faixa Superior com 7 cm e Inferior com 5 cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros. Rede acompanhada por corda de nylon ou seda branca; medindo 12m de comprimento de 5mm de espessura.	Unid.	02		
34	Rede de Tênis de Campo Oficial. Fio 2,0 mm de nylon de alta resistência; malha 5,0 cm, c/ faixa de lona de PVC de 7,5 cm de largura na borda superior e reforço p/ saque duplo na área central; rede na cor preta e faixa na cor branca; tamanho 12,50 de largura por 1,15 m de altura.	Unid.	02		
35	Rede de Basquete Oficial Modelo NBA em Seda Fio 8. Confeccionada no Fio 8 de Seda (Polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Modelo NBA Reforçado. Cor Branca Natural.	Par	02		
36	Rede de Gol para Futsal Fio 4 Malha 12 Modelo Caixote México Europeu; Confeccionada no Fio 4 e na Malha 12 em corda trançada entre nós; Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV; Cor Branca; Modelo Caixote México Europeu; Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	Par	02		
27	Bambolê, aro de plástico, desmontável, aproximadamente 64cm de diâmetro, de várias cores.	Unid.	100		
38	Corda de pular coletiva c/ manoplas, em sisal, com 5 metros de comprimento e 5 cm de espessura.	Unid.	05		
39	Jogo de Taco completo de madeira c/ bolinha de borracha. Dimensões do taco - mede 4,5 cm na parte inferior. 3,5 cm na empunhadura e 75 cm de comprimento.	Jogo	10		
40	Peteca Sintética feita de nylon com base esférica feita de cortiça ou poliuretano.	Unid.	10		
41	Corda de Ginástica Rítmica – Padrão oficial aprovada pela CBG (confederação Brasileira de ginásticas). Com comprimento de 3 metros, confeccionada com material Poliéster, na cor vermelha. A corda não deve ter empunhaduras de madeira, plástico ou de qualquer outro material nas extremidades.	Unid.	30		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



42	Corda de Ginástica Rítmica - Padrão oficial aprovada pela CBG (Confederação Brasileira de Ginásticas). Com comprimento de 3 metros, confeccionada com material Poliéster, na cor amarela. A corda não deve ter empunhaduras de madeira, plástico ou de qualquer outro material nas extremidades.	Unid.	30		
43	Arcos de Ginástica Rítmica: Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Tamanhos de 90cm de diâmetro; Material: em polietileno; Cor: gelo; Diâmetro da secção: 18 mm; Peso: 300g.	Unid.	50		
44	Bolas de Ginástica Rítmica: Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Tamanho 16 cm e Peso: 300g; material: borracha sintética; Cor: Lisa rosa.	Unid.	20		
45	Bolas de Ginástica Rítmica Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Tamanho 18 cm e Peso: 400gr; material: borracha sintética; Cor: Lisa vermelho.	Unid.	20		
46	Maças conectáveis de Ginástica Rítmica: Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Peso: 155g cada; Comprimento: 45,2cm; Material: Plástico e Borracha; Cor: roxo e rosa.	Par	25		
47	Maças conectáveis de Ginástica Rítmica: Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Peso: 155g cada; Comprimento: 45,2cm; Material: Plástico e Borracha; Cor: Preto e amarelo.	Par	25		
48	Estilete para fita de Ginástica Rítmica: Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Comprimento: 60cm; Material: fibra de vidro com girador bi-articulado, com sistema de pistão escamoteável, com ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante, para melhor controle do aparelho.	Unid.	50		
49	Fita em Rayon para Ginástica Rítmica: Em Conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Tamanho Adulto: 6,20 m, pesando 37 g; Cor: Cereja.	Unid.	30		
50	Fita em Rayon para Ginástica Rítmica: Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Tamanho Juvenil: 5,20 m, pesando 36 g; Cor: vermelho.	Unid.	30		
51	Fita em Rayon para Ginástica Rítmica: Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginásticas). Tamanho Infantil: 4,20 m; Cor: azul Royal.	Unid.	30		
52	Bombinha de ar para bolas de Ginástica Rítmica: Portátil, usada em qualquer bola de Ginástica Rítmica, para encher ou esvaziar a câmara interna de ar do aparelho. Comprimento da bombinha: 15 a 19 cm	Unid.	02		
53	Faixa elástica para atividades físicas: Fabricadas a partir de látex natural. Matéria-prima	Unid.	30		

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



	renovável, resistente e de excelente elasticidade e capacidade de recuperação da sua forma original. Largura de 14cm (variação de $\pm 0,5$ cm). Tamanho: 2m. Talco em quantidade suficiente, sem excesso. Aroma neutro, sem aromatizante. Registro na ANVISA. Alongamento máximo recomendado de 300%				
54	Kit de Raquetes de Tênis Infantil T.I.P. — Básico: composto por 12 raquetes, divididas em 4 peças de cada estágio(T.I.P. 1 / 2 / 3), cada kit contendo: Raquete T.I.P 1: Tamanho da cabeça: 690 cm ² /107 in ² , Peso (unstrung): 180 g/6.9 oz, Comprimento: 545mm Comprimento da empunhadura: 155mm. Raquete T.I.P 2: Tamanho da cabeça: 690 cm ² /107 in ² , Peso (sem corda): 190 g/6.7 oz, Comprimento: 570mm e Comprimento da empunhadura: 165mm. Raquete T.I.P 3: Tamanho da cabeça: 690 cm ² /107 in ² , Peso (sem corda): 195 g/6.9 oz, Comprimento: 595mm e Comprimento da empunhadura: 175mm.	Unid.	04		
55	Bola de tênis mini: confeccionada em borracha e feltro, nas cores vermelho e amarelo, com inscrição na bola <i>stage 3 Red</i>	Pacote (12 unid.)	3		
56	Bola de tênis mini: confeccionada em borracha e feltro, nas cores laranja e amarelo, com inscrição na bola <i>stage 2 orange</i>	Pacote (3 unid.)	10		
57	Bola de tênis mini: confeccionada em borracha e feltro, nas cores verde e amarelo, com inscrição na bola <i>stage 1 green</i>	Pacote (3 unid.)	10		
58	Bola de tênis: Feita de borracha com feltro dura-weave, aprovada pela Federação Internacional de Tênis, em tubos de plásticos pressurizada com 3 unidades em cada, e caixa com 24 tubos.	Caixa	01		
59	Poliboia para natação: Poliboia pronado, confeccionado em EVA, com 0,12 cm de altura.	Unid.	30		
60	Prancha corretiva para natação e hidroginástica: confeccionado em EVA, cores diversas, tamanho 39 cm x 28 cm	Unid.	30		
61	Prancha de natação grande: confeccionado em EVA, cores diversas, medindo 40 cm de altura, 28 cm de largura e 3 cm de espessura.	Unid.	30		
Valor Total					

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, com eficácia após publicação da homologação no Diário Oficial da União, conforme art. 12, *caput*, do Decreto nº 7.892/2013.

4. DO CONTROLE E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Nos termos dos arts. 17, 18 e 19, do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



fornecedor(es) quando:

- 4.2. O preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. A alteração dos preços oriunda da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Em observância aos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, a Empresa fornecedora terá o Registro de Preços cancelado quando:
 - 5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses aqui previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.3.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.3.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019**



6.2. Além da sujeição às próprias cláusulas e às normas da Lei nº 8.666/93, a presente Ata regula-se também pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente nos casos omissos.

6.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Rio Branco-AC, Seção Judiciária do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos em Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco-AC, de de 2019

Profª. Drª. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF:

**ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DO CADASTRO DE RESERVA**

Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ATA DO CADASTRO DE RESERVA
N.º

A Universidade Federal do Acre, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado (s) no (s) item (ns)..... Do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CADASTRO DE RESERVA

2.1. Registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNITÁRIA	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL					R\$ 000,00

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2019



MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º/2019, instaurado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2019.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: